



Junta de Freguesia de
S. Cristóvão e S. Lourenço

Exmº.Senhor
Presidente da Comissão de Ambiente,
Ordenamento do Território e Poder Local
Assembleia da República
Palácio de São Bento
1249-068 LISBOA

V/Refª. N/Refª. 37/LM/2012
Data Data 29/03/2012

Assunto: Projeto de Lei nº120/XII (Reorganização Administrativa de Lisboa), da iniciativa do Partido Social Democrata e do Partido Socialista.
Projeto de Lei nº164/XII (Reorganização Administrativa de Lisboa), da iniciativa do Centro Democrático Social - Partido Popular (CDS/PP)

Exmº Senhor,

Em referência ao vosso ofício nº 363/CAOTPL, de 8 de Março p.p. tenho a honra de remeter a V.Exª, cópia autenticada da ata da reunião do executivo desta Junta, bem como o parecer emitido sobre o Projeto de Lei em apreço.

Com os melhores cumprimentos.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
Divisão de Apoio as Comissões
CAOTPL
Nº Único 427155
Entrada em 503 Data 03 06 12

O Secretário
Joaquim Jerónimo
(Joaquim Jerónimo)

Esta' conforme o
original.

----- ATA NUMERO QUARENTA E SETE -----

- Aos vinte e três dias do mês de março de dois mil e doze, pelas dezoito horas, na sede da Junta de Freguesia de S.Cristóvão e S.Lourenço, em Lisboa, reuniu-se o seu executivo, em sessão extraordinária, em que estiveram presentes a Sr.^a Presidente, Ermelinda Lopes da Rocha Brito, o Secretario, Joaquim da Conceição Jerónimo e o Tesoureiro, Rui Manuel Santos Matos Alves. -----
- Foi convocada uma reunião extraordinária de executivo para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 120/XII (Reorganização Administrativa de Lisboa) da iniciativa do Partido Social Democrata e do Partido Socialista e Projeto de Lei nº 164/XII (Reorganização Administrativa de Lisboa) da iniciativa do Centro Democrático Social – Partido Popular (CDS/PP). -----
- Posto à discussão foi votado, por unanimidade, o seguinte parecer que se anexa à presente ata, do qual faz parte integrante. -----
- Nada mais havendo a tratar, pelas dezoito horas e trinta minutos, foi encerrada a reunião e elaborada a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelos membros do executivo. -----

Handwritten signature

Handwritten signature
Handwritten signature

Esto' confere o original.

Parecer

Ao abrigo e para os devidos efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 7º da Lei 8/93 de 05 de março, nos termos do qual a Comissão Parlamentar de Ambiente e Ordenamento do Território e Poder Local da Assembleia da República, solicita a emissão de parecer sobre os Projetos de Lei nº 120/XII e nº 164/XII, sob a epigrafe Reforma Administrativa de Lisboa, a Junta de Freguesia de São Cristóvão e São Lourenço reunida a 23/03/2012, considera que:

- O modelo de organização administrativa da cidade atual data de 1959. Às alterações demográficas, sociais, económicas e culturais que ocorreram nos últimos 50 anos, a cidade de Lisboa não deu a resposta que se exige, tendo sido constatado que o modelo organizativo atual perdeu eficácia.
- Considerando o acima exposto o Executivo da Junta de Freguesia de São Cristóvão e São Lourenço reunida a 23/03/2012, nos termos do n.º 3 do artigo 7º da Lei 8/93 de 05 de março, emite o parecer favorável ao Projeto de Lei 120/XII, e um parecer desfavorável ao Projeto de Lei 164/XII por não reunir as condições acima consideradas.

O Executivo,

Rosa e Silva
[Assinatura]
[Assinatura]